



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação do município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar a viabilidade técnica na contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Transporte Escolar, para atender a rede de ensino público do município de Ourilândia do Norte, Pará.

Compreende-se que o serviço deve ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Nesse sentido é necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor preço, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte/PA.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Transporte Escolar, atende o que estabelece a lei 10.880/04, no art. 2º que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

2. DO OBJETO:

Contratação de serviços continuado de Transporte Escolar, incluindo, veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da contratada, com pagamento mensal de acordo com os dias letivos com quilometragem efetivamente rodados, estabelecido no calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no Município de Ourilândia do Norte – Pará.

3. DA JUSTIFICATIVA



Tendo em vista a necessidade da oferta de Transporte Escolar nas Escolas Municipais de Ourilândia do Norte no período do ano letivo de 2025, e considerando que o número de transporte escolar com frota própria é insuficiente para atender a demanda, para garantir com qualidade a locomoção dos alunos, principalmente das comunidades rurais, considera-se assim a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Ourilândia do Norte – Pará.

Essa contratação permitirá a adequação em quantidade e qualidade necessárias para o bom andamento dos serviços solicitados, bem como cumprimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que atualmente executa o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Estadual de Transporte Escolar do Estado do Pará - (PETE), tem como objetivo atender os alunos da rede pública da Educação Básica, priorizando o atendimento aos educandos da Zona Rural.

É sabido que o sucateamento da frota municipal vem acontecendo, e que a Secretaria de Educação já adquiriu, e está projetando a aquisição de mais ônibus para atender a referida demanda, mais ainda assim é certa a necessidade de locação de transporte escolar para garantia do cumprimento aos dispositivos legais a respeito do direito do aluno no que tange a obrigatoriedade a Constituição Federal de 1988, de assegurar ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, bem com a Lei nº 9.394/96, LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da educação) também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação dos estados e municípios.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste documento e seus Anexos. Assim o Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10520, e como já citada acima a Lei Federal 14.133/2021, e demais normas legais regulamentares como,

Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.



Deve-se ressaltar que os serviços em questão, são imprescindíveis para o transporte dos alunos que necessitam se deslocar até suas respectivas unidades escolares, uma vez que temos um espaço geográfico grande, e uma demanda de estudantes em localidades totalmente dependente do transporte escolar. Assim a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, tendo em vista atender a necessidade de locomoção dos alunos matriculados na rede de ensino, busca a contratação de serviço de transporte escolar para cumprir o que determina a Constituição Federal no que se refere ao direito e garantias assegurado aos educandos, a matrícula em instituições públicas de ensino, o atendimento ao educando no ensino fundamental, através de Programas Suplementares de material didático, Transporte, Alimentação e Assistência à Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

5.1.2 Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera pelos veículos automotores;

5.1.3 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos veículos;

5.1.4 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente;

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos



- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305 de agosto de 2010
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.)
- Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para a obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional.)
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 (estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providencias.)
- Portaria INMETRO nº 145, de 28/03/2022 (Aprova os regulamentos técnico da qualidade e os requisitos de avaliação da conformidade para componentes Automotivos – Consolidado)
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 (Dispõe sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada)
- Instrução Normativa 9, de 20 de julho de 2021, IBAMA (Institui, no âmbito do Ibama, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis.)
- Portaria 379, de 19/09/2021, INMETRO (aprova o Regulamento Técnico - da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos)

5.1.5 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como em relação aos limites máximos de ruídos fixados nas legislações pertinentes.



5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 122, que a Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. A subcontratação, desde que prevista no instrumento convocatório, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto;

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

5.3.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

5.3.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

5.3.4 No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste TR e no Contrato;

5.3.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

5.3.6 A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.4 Da prestação dos serviços objeto deste ETP

5.4.1 Disponibilizar 01 (uma) cópia extra das chaves para cada veículo;



5.4.2 Providenciar, após a comunicação da CONTRATANTE, no caso de eventuais defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados pelo veículo, a sua recuperação e efetuar a substituição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em horário previamente agendado, por outro veículo com características idênticas ou superiores às previstas no Termo de Referência, sujeito à aprovação da contratante, devendo estar devidamente licenciado;

5.4.3 O período de indisponibilização do veículo pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na hipótese de substituição, será devidamente glosado pelos dias de serviço não prestado;

5.4.4 A substituição provisória do veículo deverá ocorrer por prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo este prazo, a critério do contratante, ser prorrogado caso seja necessário. A reapresentação do veículo titular ou sua substituição definitiva poderá ser solicitada, a critério da CONTRATANTE, caso este prazo seja ultrapassado;

5.4.5 No caso de a substituição ser motivada por colisão grave, furto/roubo ou perda total do veículo, desde que devidamente comprovados, o prazo para a substituição definitiva será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo obrigatória a reapresentação do veículo, objeto do contrato, ou sua substituição definitiva após este prazo;

5.4.6 Responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, substituindo o veículo quando necessário onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

5.4.7 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de



distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

5.4.8 Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;

5.4.9 Encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando à apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;

5.4.10 Caso a Contratada não cumpra com o estabelecido no item 5.4.9, o Município ficará isento do pagamento da referida multa, vez que não poderá reverter à despesa a quem a cometeu, pela alegação de cerceamento do direito de defesa pela ocorrência;

5.4.11 Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão-somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura;

5.4.12 O tempo máximo de uso do veículo será aferido tanto no momento da formalização do contrato inicial, como na época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação de vigência do ajuste.

5.4.13 Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA, comprovada através de CRLV (certificado de registro de Licenciamento de Veículo), não sendo possível a subcontratação nesta contratação.



5.4.14 Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

5.4.15 A contratada deverá manter os veículos devidamente limpos e com tanque cheio, no momento da execução dos serviços;

5.4.16 Não serão aceitos veículos que tenham características inferiores as estabelecidas neste instrumento;

5.4.17 Poderão ser oferecidos veículos com características superiores às previstas neste ETP, desde que sejam aceitos pela fiscalização;

5.4.18 A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e cópia das respectivas apólices de Seguro;

5.4.19 Prestar assistência durante a execução dos serviços, com plantão para atendimento e socorro do veículo em uso, através de sistema de comunicação a ser informado;

5.4.20 Deverá fornecer, sempre que solicitado e não importando o horário da ocorrência, o serviço de reboque do veículo e traslado dos passageiros dentro da rota executada, sem ônus para o contratante, quando os veículos ficarem impedidos de transitar em razão de acidente, defeito, retenção por falta de regularidade documental, problemas que impeçam seu conserto no local ou qualquer outro motivo;

5.4.21 Em caso de quebra de veículo durante o trajeto a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito;

5.4.22 O veículo avariado deverá ser substituído por outro de características similares, no local onde se encontra o veículo, no prazo máximo de 03 (três) horas,



sendo admitido excepcionalmente veículo diferente, a fim de se evitar atrasos e/ou prejuízo à contratante;

5.4.23 Nas situações acima a CONTRATADA deverá providenciar o transporte dos usuários do contratante, bem como dos demais eventuais usuários do veículo, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do acionamento, no local da ocorrência, para a sede do CONTRATANTE ou o local mais próximo, a critério do contratante;

5.4.24 A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;

5.4.25 O fiscal do contrato, quando identificar alguma necessidade de reparo ou manutenção do veículo, encaminhará uma solicitação de serviço à CONTRATADA, que deverá executar o serviço sem ônus para o contratante;

5.4.26 A CONTRATADA deverá realizar as revisões periódicas, nos prazos indicados pelos fabricantes dos veículos, sem ônus para o contratante;

5.4.27 A CONTRATADA deverá providenciar os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, sem custo adicional, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados. A substituição dos pneus se dará automaticamente, toda vez que qualquer parte da banda de rodagem atingir a espessura mínima exigida pela legislação de trânsito pertinente, devendo ser substituídos simultaneamente os dois pneus do mesmo eixo;

5.4.28 A CONTRATADA deverá substituir os pneus em qualquer situação em que apresentarem desgaste anormal, dano decorrente de vias esburacadas, desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes;

5.4.29 Os pneus sobressalentes deverão ser novos e estarem nas mesmas condições de circulação dos demais pneus;



5.5 A contratada deverá fornecer os serviços sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede do município de Ourilândia do Norte-Pa. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante, e orientação/fiscalização dos técnicos Secretaria Municipal de Educação.

5.6 Das condições dos Veículos

5.6.1 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento mecânico como: motor, caixa de câmbio, diferencial, sistema hidráulico, pneus, sistema de ar condicionado e outros; indicadores tais como: cronotacógrafo, medidor de combustível, filtros de óleo e ar e temperatura; parte elétrica, faróis, sinalizações externas e iluminação interna; e outros, e ainda conter todos os acessórios obrigatórios como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor e cintos de segurança para o motorista e os passageiros e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, mantendo-os assim durante todo o período de trabalho, e em caso de descumprimento, a contratada estará sujeita a penalidades previstas.

5.6.2 Os veículos deverão conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, às cores aqui indicadas devem ser invertidas e ainda possuir os equipamentos obrigatórios normais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saída de emergência, conforme previsto no Art. 136, Inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5.6.3 As placas dos veículos deverão estar devidamente lacradas, visíveis e atualizadas de acordo com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, apresentado.



5.6.4 Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar não poderão exceder a **15 (quinze) anos de vida útil**, contados do respectivo ano de fabricação, e todos deverão ser mantidos em perfeitas condições, sob pena de desclassificação e nulidade do contrato.

5.6.5 Antes de iniciar a execução dos serviços, os veículos serão vistoriados previamente por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que serão avaliados os seguintes itens:

- a) Capacidade de transportar os ocupantes sentados, de acordo com a rota estabelecida;
- b) Cintos de segurança em todos os assentos, conforme inciso VI, do Art. 136, do CTB;
- c) Saídas de emergência;
- d) Permanência das características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, exceto com relação às modificações solicitadas;
- e) Possuir os equipamentos obrigatórios legais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saída de emergência;
- f) Apresentar faixa com o limite de capacidade de lotação fixado na parte externa do veículo;
- g) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme inciso V, do Art. 136, do CTB;
- h) Fixação da autorização de tráfego para o transporte escolar, fixada em local visível no interior do veículo, conforme Art. 137, do CTB;
- i) Possuir abertura máxima das janelas de 10 cm;



- j) Por questões de segurança, os veículos não poderão ter nenhum tipo de película de controle solar instalado;
- k) Os veículos que forem submetidos à vistoria não poderão ser substituídos durante a execução do contrato, salvo se solicitado pela contratada ou se for necessário e devidamente autorizado e vistoriado pela SEME;
- l) Selo de inspeção contendo o QR CODE, de maneira que seja visível do lado externo do veículo (alterado pela ISN/DETRAN 194, do dia 22/09/2017).

Durante a execução dos serviços, os veículos poderão ser vistoriados quando a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário, para verificação das mesmas condições da vistoria inicial.

5.7 Dos horários de funcionamento das unidades de ensino e horários em que os veículos deverão trafegar em cada percurso

A empresa Contratada deverá observar rigorosamente o horário de entrada e saída dos turnos de funcionamento (matutino, vespertino) das Unidades de Ensino, bem como os horários de partida e chegada dos veículos em cada percurso, de forma que os alunos estejam na escola 10 (dez) minutos antes do início das aulas.

Os horários de funcionamento das unidades de Ensino são:

- Matutino: Entrada 07:15h – Saída 11h30m;
- Vespertino: Entrada 13:15h – Saída 17h30m;

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS



Em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de transporte escolar, é possível a Administração Pública adotar ao menos dois modelos para execução deste serviço, são eles:

6.1 Aquisição de veículos

No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire os veículos e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.

Essa solução costuma ser adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão público conta com quadro de servidores suficiente e estrutura de manutenção de veículos ou quando a terceirização não se mostra uma opção viável – à semelhança do que é praticado pelas forças de segurança, onde o risco de deterioração dos veículos locados e/ou terceirizados é enorme –, ou ainda, quando a localização do órgão torna inviável a adoção de modelo de contratação diverso.

6.2 Contratação de empresa especializada em transporte escolar

No modelo de contratação de empresa especializada em transporte escolar, o serviço consiste na disponibilização de veículo com motorista e monitor pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente, sendo, inclusive, a forma de contratação atualmente adotada neste município.



Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo com motorista e monitor, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação e prazos, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta envolve a realização de um processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços continuados de transporte escolar, que atenda plenamente às demandas das linhas específicas de transporte escolar do município de Ourilândia do Norte/PA. A empresa selecionada será encarregada de fornecer veículos adequados e em boas condições, motoristas devidamente capacitados e realizar o transporte dos alunos de maneira segura e eficiente, seguindo rigorosamente os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Esta licitação busca garantir que a empresa contratada possua a capacidade operacional necessária para cumprir com eficácia as obrigações do contrato, assegurando a pontualidade e a regularidade dos serviços de transporte escolar. A empresa vencedora deverá estar em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos durante todo o trajeto escolar.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.4 A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades escolares, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.



Dessa forma, por se tratar de serviço essencial para que os estudantes possam ter acesso à educação, fica evidenciada a necessidade de continuidade da prestação destes serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista de eficiência técnica, tendo em vista que o não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única empresa contratada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Possibilitar a redução de custos operacionais;
- Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- Garantir o acesso dos estudantes à educação.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para definição dos quantitativos dos serviços que serão prestados foi levado em consideração o número de alunos que necessitam do transporte conforme demonstrado nos anexos a este, foram considerados números além de levantamentos de anos anteriores, além da intenção de ampliação dos serviços desenvolvidos no município, há uma crescente demanda impulsionada por empresas prestadoras de serviços à Vale, o município está sempre ampliando em estrutura física o que gera aumento populacional, e conseqüentemente o aumento de alunos que necessitam se deslocar para as escolas dentro da extensão territorial do município.

Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva para o transporte escolar de alunos.



Para tanto, estimou-se as rotas conforme a planilha abaixo:

ROTAS COMPARTILHADAS MUNICÍPIO/ESTADO								
Rota	Descrição da Rota	Previsão de alunos transportados.		TURNO	Und.	Qt.	Dias letivos	Total KM
		MUNICIPAL	ESTADUAL					
1	PLACA DA BATÉIA -CASULO I - ROMILDO VELOSO	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	160	220	35.200
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 42 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	42	17					
2	PICADÃO - 4 MIL METROS - VC.MADALENA	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	219	220	48.180
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	20	6					
3	PA LUCIENE - VANILDA - BRASA QUENTE - PA MARIA PRETA - I	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	81	220	17.820
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	28						
4	PA LUCIENE - VANILDA - BRASA QUENTE - PA MARIA PRETA - II	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	81	220	17.820



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	27						
	ALDEIA TUREDJÂN - 3 MARIAS-BANANAL	MUNICIPAL	ESTADUAL					
5	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	39	3	MANHÃ /TARDE	Km	131	220	28.820
	4 BARRACOS - 11 IRMÃOS - UNIÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL					
6	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	34	3	MANHÃ /TARDE	Km	159	220	34.980
	ÁGUAS CLARAS - ALEXANDRES - ABELHA	MUNICIPAL	ESTADUAL					
7	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO,	23	7	MANHÃ /TARDE	Km	126	220	27.720



	MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.							
8	CASULO I - UNIÃO - ROMILDO VELOSO	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	128	220	28.160
	<i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	24	20					
9	CASULO II-GRILLO-ROMILDO VELOSO	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	117	220	25.740
	<i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	42	2					
10	CASULO II - TABOCÃO - UNIÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	173	220	38.060
	<i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	58	3					
11	CALÇA AMARELA - 4 BARRACOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	113	220	24.860
	<i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE	27	2					



	TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.								
12	MARLENE - GARIMPO - LIXÃO - PA 279 - I	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	99	220	21.780	
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	33	7						
13	MARLENE - GARIMPO - LIXÃO - PA 279 - II	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	99	220	21.780	
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	34	7						
14	ZERO - ZÉ VALTO - 8 DE MARÇO	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	84	220	18.480	
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	24	3						
15	PEIXOTO - ÁGUAS CLARAS-ZÉ VALTO - I	MUNICIPAL	ESTADUAL	MANHÃ /TARDE	Km	78	220	17.160	
	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE	32	5						



	SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.								
	PEIXOTO - ÁGUAS CLARAS-ZÉ VALTO - II	MUNICIPAL	ESTADUAL						
16	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	32	5	MANHÃ /TARDE	Km	78	220	17.160	
	OLIVEIRÃO - CASULO I - UNIÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL						
17	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 30 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	20	2	MANHÃ /TARDE	Km	160	220	35.200	
	CASTANHEIRA - BURITI - MARECHAL - I	MUNICIPAL	ESTADUAL						
18	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	23	5	TARDE	Km	178	220	39.160	
19	CASTANHEIRA - BURITI - MARECHAL - II	MUNICIPAL	ESTADUAL	TARDE	Km	178	220	39.160	



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	22	5					
	NONA - CALÇA AMARELA - JP - I	MUNICIPAL	ESTADUAL					
20	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	12	26	MANHÃ /TARDE	Km	135	220	29.700
	NONA - CALÇA AMARELA - JP - II	MUNICIPAL	ESTADUAL					
21	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	12	26	MANHÃ /TARDE	Km	135	220	29.700
TOTAL KM								596.640

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor para contratação dos serviços foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, cotações de preço com fornecedores que tenha interesse em participar do processo licitatório e pesquisa em banco de preços na internet e em contratos vigentes, ressalta-se que em razão das especificidades da prestação de serviço a ser contratado, os constantes aumentos no valor dos produtos



elevam o valor estimado. Ademais a estimativa do valor total para possíveis contratações se encontra na planilha abaixo.

ROTAS COMPARTILHADAS MUNICÍPIO/ESTADO							
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Und.	KM/DIA	DIAS LETIVO	VALOR KM	VALOR TOTAL KM/DIA	VALOR TOTAL ANUAL
1	PLACA DA BATÉIA -CASULO I - ROMILDO VELOSO <i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 42 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	160	220	R\$ 18,76	R\$ 3.001,60	R\$ 660.352,00
2	PICADÃO - 4 MIL METROS - VC.MADALENA <i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	219	220	R\$ 18,69	R\$ 4.093,11	R\$ 900.484,20
3	PA LUCIENE - VANILDA - BRASA QUENTE - PA MARIA PRETA - I <i>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</i> MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	81	220	R\$ 20,88	R\$ 1.691,28	R\$ 372.081,60
4	PA LUCIENE - VANILDA - BRASA QUENTE - PA MARIA PRETA - II	Km	81	220	R\$ 20,88	R\$ 1.691,28	R\$ 372.081,60



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.						
5	ALDEIA TUREDJÂN - 3 MARIAS-BANANAL ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	131	220	R\$ 19,40	R\$ 2.541,40	R\$ 559.108,00
6	4 BARRACOS - 11 IRMÃOS - UNIÃO ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	159	220	R\$ 19,74	R\$ 3.138,66	R\$ 690.505,20
7	ÁGUAS CLARAS - ALEXANDRES - ABELHA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	126	220	R\$ 19,11	R\$ 2.407,86	R\$ 529.729,20
8	CASULO I - UNIÃO - ROMILDO VELOSO	Km	128	220	R\$ 19,11	R\$ 2.446,08	R\$ 538.137,60



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.						
9	CASULO II-GRILO-ROMILDO VELOSO ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	117	220	R\$ 19,15	R\$ 2.240,55	R\$ 492.921,00
10	CASULO II - TABOCÃO - UNIÃO ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	173	220	R\$ 18,85	R\$ 3.261,05	R\$ 717.431,00
11	CALÇA AMARELA - 4 BARRACOS ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	113	220	R\$ 19,16	R\$ 2.165,08	R\$ 476.317,60
12	MARLENE - GARIMPO - LIXÃO - PA 279 - I	Km	99	220	R\$ 19,66	R\$ 1.946,34	R\$ 428.194,80



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.						
13	MARLENE - GARIMPO - LIXÃO - PA 279 - II ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	99	220	R\$ 20,08	R\$ 1.987,92	R\$ 437.342,40
14	ZERO - ZÉ VALTO - 8 DE MARÇO ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	84	220	R\$ 21,13	R\$ 1.774,92	R\$ 390.482,40
15	PEIXOTO - ÁGUAS CLARAS-ZÉ VALTO - I ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	78	220	R\$ 21,13	R\$ 1.648,14	R\$ 362.590,80
16	PEIXOTO - ÁGUAS CLARAS-ZÉ VALTO - II	Km	78	220	R\$ 21,13	R\$ 1.648,14	R\$ 362.590,80



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.						
17	OLIVEIRÃO - CASULO I - UNIÃO ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 30 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	160	220	R\$ 18,80	R\$ 3.008,00	R\$ 661.760,00
18	CASTANHEIRA - BURITI - MARECHAL - I ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	178	220	R\$ 19,02	R\$ 3.385,56	R\$ 744.823,20
19	CASTANHEIRA - BURITI - MARECHAL - II ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	178	220	R\$ 19,18	R\$ 3.414,04	R\$ 751.088,80
20	NONA - CALÇA AMARELA - JP - I	Km	135	220	R\$ 19,13	R\$ 2.582,55	R\$ 568.161,00



	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.						
21	NONA - CALÇA AMARELA - JP - II ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MB ONIBUS DE ATÉ 40 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITOBRASILEIRO, MOTORISTA E MONITORES HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.	Km	135	220	R\$ 19,45	R\$ 2.625,75	R\$ 577.665,00
TOTAL							R\$ 11.593.848,20

12 – POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 5.1 deste ETP.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda de estudantes da rede pública de ensino municipal e estadual no município de OURILÂNDIA DO NORTE/PA. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino municipal e estadual, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a



contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Ourilândia do Norte-Pa, 18 de dezembro de 2024.

José de Sousa Leite
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO